

PORTARIA N.º 0435/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 283/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02177/P.

RESOLVE

CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-segurado DORIVAL SERRA MADEIRA, ocorrida em 18/03/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0185275 81, ex-servidor desta PMB, à época do óbito lotado na SESAN, conf. Dec. Municipal n.º 24.102/1992-PMB, a sua esposa **IRACEMA RODRIGUES MADEIRA**, CPF n.º 237.126.432-68; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor total atualizado de R\$ 1.324,59 (hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de junho de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB